DECRETO Nº 3129, de 09 de setembro de 2005

DETERMINA QUE SEJAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS À APURAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI para apuração de falhas detectadas pela Comissão de Sindicância nomeada pelo ato nº 5533/2005, quando da apuração sumária dos fatos relativos à distribuição da merenda escolar e manutenção das escolas públicas municipais; CONSIDERANDO que a necessidade transparência em todo o processo de apuração dos fatos, garantindo a devida lisura e honestidade aos procedimentos] adotados pela Administração Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a todos os órgãos públicos municipais, especialmente às Secretarias de Administração, Educação e Fazenda e ao Conselho Municipal de Merenda Escolar que sejam colocados à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito todos os documentos e informações necessários ao esclarecimento do fato determinado pela mesma, franqueando livre acesso aos membros da Comissão aos locais onde se encontram arquivados.

Parágrafo Único - A Controladoria Geral do Município deverá acompanhar todas as solicitações da CPI, responsabilizando-se pelo atendimento das requisições, expedindo e/ou enviando os documentos solicitados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de setembro de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

NILTON LIGÓRIO ANTUNES
Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município